



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eli Borges

PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 4.513, DE 2020

Institui a Política Nacional de Educação Digital e insere dispositivos no art. 4º da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional.

EMENDA

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do art. 2º do Projeto de Lei n. 4.513, de 2020:

“Art. 2º

.....

I - promoção de competências digitais: campanhas que visem mobilizar os cidadãos brasileiros para a percepção da importância das competências digitais e informá-los sobre a existência de programas de formação em competências digitais, com atenção especial a campanhas destinadas a grupos excluídos de informação e campanhas que abordem pessoas com deficiência ou pessoas com necessidades especiais;

”

.....

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Deputado Eli Borges e outros.
Gabinete do Deputado Federal Eli Borges – Câmara Federal Anexo 4, 2 Andar Gab. 248
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade.senatura.camara.leg.br/CD217292946600>
Fone: 61-32153248
Brasília – DF-



* C D 2 1 7 2 9 2 9 4 6 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eli Borges

A emenda tem por fim eliminar o trecho “questões de gênero” do inciso I do art. 2º do Projeto de Lei em análise.

O projeto tem entre seus objetivos capacitar a população brasileira ativa, fornecendo-lhes conhecimentos de que precisam para fazer parte de um mercado de trabalho que depende fortemente de competências digitais e promover a especialização para melhorar a empregabilidade.

Os excluídos de informação serão alcançados por campanhas sobre a existência de programas de formação em competências digitais. Os grupos de cidadãos mais vulneráveis serão alcançados por campanhas específicas para que atinjam a plena cidadania digital.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputado ELI BORGES
Solidariedade/TO



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It consists of vertical black bars of varying widths on a white background. The barcode is oriented vertically, running from top to bottom.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Eli Borges)

Elimina o trecho “questões de gênero” do inciso I do art. 2º do Projeto de Lei 4513/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD217292946600, nesta ordem:

- 1 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 2 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 3 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 4 Dep. Diego Garcia (PODE/PR) - VICE-LÍDER do PODE
- 5 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 6 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 7 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 8 Dep. Tiago Dimas (SOLIDARI/TO) - VICE-LÍDER do SOLIDARI
- 9 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC *-(P_5318)
- 10 Dep. Alê Silva (PSL/MG) - VICE-LÍDER do PSL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Borges e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217292946600>